



SUMÁRIO

- LEI DE Nº 177 DE 03 DE MAIO DE 2017.
- DECRETO Nº 104 DE 21 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 107 DE 04 DE MAIO DE 2017.
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.



Lei

LEI DE Nº 177 DE 03 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, firmar com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, O Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Encontro de Contas e Cessão de Direito e Obrigações, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Canarana Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei, visando autorizar o Poder Executivo reconhecer e confessar a dívida decorrente do serviço de fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário das contas vencidas até o mês 04/2017 e as parcelas vencidas e vincendas dos contratos de nº 25/2010 e de nº 23/2014 e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, em até 120 (cento e vinte) prestações mensais nos termos de Art. 29 §1º E Art. 32 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 21§1º, § 2º e § 3º da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 1º - O orçamento de município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal juros e demais encargos decorrentes do parcelamento autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias ao cumprimento do disposto desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos do principal e encargos, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até a sua liquidação, às receitas do ICMS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana Bahia, 03 de Maio de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO

PREFEITO MUNICIPAL



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO DE Nº 104 de 21 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação para a ocupação do cargo de Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde de Canarana."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais, em plena conformidade com a Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, REINALDO CECILIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, portador do RG nº 855024801 SSP/BA e CPF/MF de nº980.085.605-68, para o cargo de Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde de Canarana, do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO DE Nº 107 de 04 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Distrito de Salobro no dia 13 de Maio em razão dos festejos de Nossa Senhora de Fátima.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em plena conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo para no Distrito de Salobro no dia 13/05/2017, em razão dos festejos de Nossa Senhora de Fátima, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo urbano, limpeza urbana, abastecimento de água e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os servidores tidos como essenciais e indispensáveis serão mantidos em regime de plantão a ser escalonado pelos chefes das respectivas pastas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BA

GESTÃO
2017-2020

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 83/2017**

O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Município de Canarana/BA (Decreto nº. 087/2017), no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do aludido Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, PROCESSO nº 083/2017**, cujo objeto é o "Credenciamento de prestadores de serviços de Assistência à Saúde profissionais pessoas físicas ou jurídicas, para atendimento de consultas no Hospital e PSFS, na área ambulatorial da rede pública no Município de Canarana/BA", vem, **ADJUDICAR** o presente credenciamento para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor dos classificados conforme seleção em ata de julgamento.

PUBLIQUE-SE.

Canarana - BA, 06 de Março de 2017.

Geinatan Marques Almeida
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – BA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2017

Homologo o processo administrativo 083/2017 CREDENCIAMENTO 001/2017, objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de Assistência à Saúde profissionais pessoas físicas ou jurídicas para atendimento de consultas na Unidade Mista de Saúde e PSFS, na área ambulatorial da rede pública no Município de Canarana/BA, ouvido a Comissão Especial, e a Procuradoria Jurídica deste Município, valor estimado de R\$ 2.273.400,00 (*dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos reais*); Canarana (BA), 06 de março de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito